

Aviso de abertura n.º 2 - 2024/2025

Oferta para contratação de Técnico Especializado – Psicólogo

(ao abrigo do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio)

1. Abertura do procedimento

Informam-se todos os interessados que, nos termos do Decreto-lei nº 132/2012, de 27 de Junho, na sua redação atual e demais legislação aplicável, se encontra aberto na aplicação informática da DGAE – Direção-Geral da Administração Escolar, em www.dgae.mec.pt, pelo prazo de três dias úteis, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho, o procedimento para contratação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para o ano letivo 2024/2025, de um Psicólogo para o Agrupamento de Escolas Sá de Miranda.

2. Local de trabalho

Agrupamento de Escolas Sá de Miranda.

3. Modalidade do contrato de trabalho

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

4. Número de horas semanais de trabalho

Horário completo (35 horas semanais)

5. Requisitos de admissão

Licenciatura em Psicologia com inscrição na ordem dos Psicólogos Portugueses, como membro efetivo

6. Caracterização das funções

Dinamização de projetos e atividades que promovam o desenvolvimento de competências sociais e a integração social das crianças e jovens, no domínio da orientação vocacional e no acompanhamento de alunos com necessidades específicas.

7. Formalização das candidaturas

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar - www.dgae.mec.pt.

As notificações, informações do júri e o envio de documentos dos candidatos são efetuadas através do endereço eletrónico contratacaoescola@sa-miranda.net.

8. Critérios de seleção

Os critérios de seleção são os previstos no número 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023:

1. Avaliação do portefólio: ponderação de 30%
2. Número de anos de experiência profissional na área: ponderação de 35%
3. Entrevista de avaliação de competências: ponderação de 35%

Em cada critério de seleção são aplicados subcritérios, onde são atribuídos pontos, indicados nos números 9, 10 e 11 do presente aviso. A pontuação de cada critério, resultante do número total de pontos atribuídos nos respetivos subcritérios, será depois convertida numa escala de 0 a 20 valores, no respeito pelas ponderações acima referidas.

9. Avaliação do portefólio

A avaliação do portefólio visa analisar a qualificação dos candidatos para o desempenho das funções a que se candidata. A este critério são aplicados os seguintes subcritérios:

- a) Tipo de habilitação(ões) académica(s) – 10 pontos.
 - i) Licenciatura em Psicologia – 5 pontos
 - ii) Licenciatura em Psicologia e mestrado, doutoramento ou curso pós-graduação em qualquer área de especialidade – 7 pontos.
 - iii) Licenciatura em Psicologia e mestrado, doutoramento ou curso pós-graduação na área da Psicologia – 10 pontos.

Nota: i), ii) e iii) será considerada a habilitação onde tem melhor pontuação

- b) Experiência profissional no desenvolvimento de projetos em contexto escolar – máximo 15 pontos.
 - i) 1 ponto por cada ano, contados entre setembro de 2019 e agosto de 2024, de experiência profissional na área da psicologia em contexto escolar, no acompanhamento psicológico e comportamental em contexto escolar.
 - ii) 0,5 ponto por cada ano, contados entre setembro de 2019 e agosto de 2024, de trabalho específico com crianças e jovens sobre estratégias de aprendizagem.
 - iii) 0,5 ponto por cada ano, contados entre setembro de 2019 e agosto de 2024, de trabalho específico com docentes e encarregados de educação, de estabelecimentos de educação ou ensino público, sobre gestão comportamental de autorregulação de crianças e jovens.
 - iv) 0,5 pontos por cada ano, contados entre setembro de 2019 e agosto de 2024, em atividades de acompanhamento de crianças e jovens com necessidades específicas.
 - v) 0,5 pontos por cada ano, contados entre setembro de 2019 e agosto de 2024, em atividades de orientação vocacional a jovens, desenvolvidas em contexto escolar.
- c) Formação contínua nos últimos 5 anos, contada até setembro de 2024, relacionada com trabalho com crianças e jovens – máximo 5 pontos.
 - i) Até 100 horas de formação certificada relacionada com o desenvolvimento de competências sociais e integração social das crianças e jovens – 1 ponto
 - ii) Entre 101 e 200 horas de formação certificada relacionada com o desenvolvimento de competências sociais e integração social das crianças e jovens – 3 pontos
 - iii) Mais de 200 horas de formação certificada relacionada com o desenvolvimento de competências sociais e integração social das crianças e jovens – 5 pontos

O portefólio deve conter um descritivo com um máximo de 3 páginas A4, com o espaçamento 1,5 e a letra Arial - tamanho 10, e os documentos comprovativos das ações e elementos mencionados.

O portefólio, em formato PDF, deve ser remetido durante os três dias do procedimento concursal, para o endereço eletrónico contratacaoescola@sa-miranda.net.

Nota: Não serão pontuados os elementos referidos no portefólio que não estejam comprovados documentalmente.

10. Entrevista de avaliação de competências

A entrevista de avaliação de competências, adiante designada entrevista, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com um perfil de competências relevantes para o exercício da função a desempenhar.

O guião da entrevista inclui 5 subcritérios, até ao limite máximo de 35 pontos:

- i) Apresentação de projetos específicos concretos com crianças ou jovens, desenvolvidos pelo candidato em estabelecimentos de educação ou ensino, sobre desenvolvimento de competências socioemocionais e de estratégias de autorregulação da aprendizagem – 10 pontos;
- ii) Conhecimento das funções e responsabilidades de um psicólogo em contexto escolar – 5 pontos;
- iii) Motivação para o desempenho da função – 5 pontos;
- iv) Capacidade de resposta a situações concretas – 5 pontos;
- v) Capacidade de comunicação – 5 pontos;
- vi) Capacidade de relacionamento interpessoal – 5 pontos.

A classificação final atribuída na entrevista resulta da soma das classificações dadas a cada subcritério.

A entrevista decorrerá em horário e local a designar, que será publicitado na página do Agrupamento Sá de Miranda (www.aesamiranda.pt) e no local de estilo da escola sede.

O candidato deve fazer-se acompanhar, aquando da realização da entrevista, de todos os documentos originais, ou cópias devidamente autenticadas, que atestem os dados declarados no portefólio.

A não comparência à entrevista determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.

As entrevistas são realizadas pelo júri do procedimento designado pela Diretora do Agrupamento Escolas de Sá de Miranda.

11. Número de anos de experiência profissional na área

Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, as declarações de tempo de serviço têm de ser expressas em dias.

O critério “número de anos de experiência profissional na área” (EP) terá a pontuação máxima de 35 pontos, calculados através da seguinte fórmula:

$$EP = A \times 35 / (\text{Max} - \text{Min})$$

em que **A** resulta da aplicação da fórmula **A = N.º de dias de serviço/365**, arredondado às centésimas

A – N.º de anos de serviço como psicólogo em estabelecimentos de educação ou ensino, calculado na base de um horário de 35 horas letivas semanais

Max – valor máximo de **A** da lista dos candidatos ao horário

Min – 0 (zero)

O(s) comprovativo(s) do tempo de serviço **em dias** deve(m) ser remetido(s), juntamente com o portefólio, durante os três dias do procedimento concursal, para o endereço eletrónico contratacaoescola@sa-miranda.net.

12. Utilização faseada dos critérios de seleção

Pela urgência do recrutamento, o faseamento da utilização dos critérios de seleção é assim efetuado:

- a) Num primeiro momento, aplicação à totalidade dos candidatos dos critérios “avaliação do portefólio” e “número de anos de experiência profissional na área”.
- b) Aplicação do critério “entrevista de avaliação de competências” apenas a parte dos candidatos admitidos pelos critérios anteriores, a convocar por tranches de dez (10) candidatos, por ordem decrescente de pontuação, até à satisfação das necessidades.
Se houver mais do que um candidato com a mesma pontuação do último de uma mesma tranche, serão chamados todos os candidatos com essa pontuação.
- c) Dispensa de aplicação do critério “entrevista de avaliação de competências” aos restantes candidatos.

13. Critérios de desempate

Após a aplicação dos critérios de seleção, em caso de empate os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros:

- 1.º - Maior número de dias de experiência profissional na área;
- 2.º - Candidato com maior idade.

14. Publicitação dos resultados dos critérios de seleção

As listas dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal serão afixadas em local visível e público da escola sede do Agrupamento Sá de Miranda (lugar de estilo) e na página eletrónica do agrupamento (www.aesamiranda.pt).

A lista dos candidatos admitidos será ordenada por ordem decrescente de pontuação, na sequência da aplicação dos critérios de seleção “avaliação do portefólio” e “número de anos de experiência profissional na área”.

Será também afixada em local visível e público da escola sede do Agrupamento Sá de Miranda (lugar de estilo) e na página eletrónica do agrupamento (www.aesamiranda.pt), a lista dos candidatos selecionados para a entrevista, com indicação do calendário para a realização da mesma, constituindo esta a forma oficial de convocatória.

Após a conclusão de todos os critérios de seleção aplicados é publicitada nova lista unitária de ordenação, com a pontuação final dos candidatos que realizaram a entrevista.

15. Apresentação de documentos

Por motivos de celeridade do procedimento concursal, de parcimónia e necessidade de comprovar os dados mencionados no portefólio, aquando da realização da entrevista os candidatos devem trazer:

- i) Certificados de habilitações académicas comprovativos dos dados declarados;
- ii) Comprovativos dos projetos desenvolvidos e/ou participados com relevância para este procedimento;
- iii) Declarações comprovativas do número de anos/dias de experiência profissional.

16. Motivos de exclusão

- i) Não apresentação da candidatura através da aplicação da DGAE/SIGRHE.
- ii) Não cumprimento dos requisitos de admissão constantes no ponto 5 deste aviso.
- iii) Não comprovação dos dados declarados.
- iv) Não cumprimento dos prazos estabelecidos.
- v) Não envio do portefólio.
- vi) Falta de comparência à entrevista no dia/hora/local agendado.

17. Júri de seleção

- Presidente: Manuela Maria de Matos Maia
Vogais: Nuno de Pera Fernandes e Paulo Alexandre Couto Nóvoa
Suplentes: Maria Helena Ferreira Soares e José Carlos Conceição Carvalhal

Agrupamento de Escolas Sá de Miranda, em 30 de agosto de 2024.

A Diretora,

Margarida Antonieta Silva